



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00825-4.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 18ª Vara Cível da Capital

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 582 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **18ª Vara Cível da Capital**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Capital, de Arapiraca, de Penedo, de Palmeira dos Índios, Campo Alegre e São Luiz do Quitunde.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.7, 3.c.2 e 3.d (1,2,3 e 4)** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 1883 (mil, oitocentos e oitenta e três), que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 1.10 (processos com carga)** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 1.10 (processos extraviados)** – que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a restauração dos autos que se encontram extraviados;



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 2.1, 2.2 e 3.c.1** – no que tange aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 95 (noventa e cinco) processos dessa natureza; e
- **itens 2.4, e 3.c.3** – com relação à “Meta 18/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado, no prazo de 30 (trinta) dias, o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram.

Quanto aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.b** – quanto à carência de pessoal:
 - requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade; e
 - oficie-se à Presidência do TJ/AL, para estudo acerca da viabilidade de lotação de um auxiliar judiciário na Vara.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3.b** – oficie-se à DIATI, para que informe acerca da possibilidade de encaminhar 05 (cinco) monitores, para viabilizar o trabalho nos processos virtuais, realizar a troca de 01 (um) computador, bem como devolver ou encaminhar 1 (uma) nova impressora para a unidade inspecionada.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado à Magistrada e à



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Escrivã da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de maio de 2013.


Desembargador ALCIDES GÓISMAO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça

